

# **A (RE)OCUPAÇÃO DA AMAZÔNIA E A DILACERAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA: O USO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NOS EMPREENDIMENTOS RURAIS DURANTE A DÉCADA DE 1970**

## **THE (RE) OCCUPATION OF THE AMAZON AND THE DILACERATION OF HUMAN DIGNITY: THE USE OF WORK ANALOGUE TO SLAVE IN RURAL ENTERPRISES DURING THE 1970S**

**Luciene Aparecida Castravechi<sup>1</sup>**

**Resumo:** Os projetos de colonização da Amazônia desenvolvidos pelo governo militar em meados da década de 1960, ocasionaram a transformação daquele espaço por meio do discurso de integração nacional da região aos outros estados do Brasil. Esses projetos atraíram um significativo número de trabalhadores oriundos principalmente dos estados do Maranhão e Goiás que ludibriados pelas promessas de enriquecimento fácil, passaram a ser explorados como mão de obra escrava nos empreendimentos agropecuários da Amazônia. A presente pesquisa tem como objetivo analisar o processo de exclusão social e preconceito vivenciados pelos trabalhadores migrantes conhecidos como *peões* que trabalhavam nas empresas agropecuárias do nordeste de Mato Grosso durante a década de 1970.

**Palavras-chave:** Migração; Nordeste de Mato Grosso; Trabalho Análogo ao de Escravo.

**Abstract:** The colonization projects of the Amazon developed by the military government in the mid-1960s, caused the transformation of that space through the discourse of national integration of the region to the other states of Brazil. These projects attracted a significant number of workers, mainly from the states of Maranhão and Goiás, who, deceived by the promises of easy enrichment, started to be exploited as slave labor in the agricultural areas of the Amazon. This research aims to analyze the process of social exclusion and prejudice experienced by migrant workers known as pawns who worked in agricultural companies in northeastern Mato Grosso during the 1970s.

**Keywords:** Migration; Northeast of Mato Grosso; Analogous to Slave Labor.

### **INTRODUÇÃO**

Para refletirmos a respeito das relações trabalhistas que envolvem a prática do trabalho análogo ao de escravo no Brasil, nos situamos a partir de meados da década de 1960 quando o governo militar estabeleceu um amplo programa de (re)ocupação<sup>2</sup> econômica da

---

<sup>1</sup>Doutora em História pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), *Campus* Marabá Rural. E-mail: [luciene.castravechi@ifpa.edu.br](mailto:luciene.castravechi@ifpa.edu.br)

<sup>2</sup>Remetemos ao processo de (re)ocupação, para demonstrarmos que a Amazônia já era ocupada por etnias indígenas e povos da floresta, antes da entrada das empresas agropecuárias e projetos de colonização

Amazônia brasileira sob fundamentos modernos. O Programa de Integração Nacional (PIN) criado em 1970 foi o principal programa que o governo utilizou para a política ocupacional da Amazônia, sob três diretrizes fundamentais, conforme Ariovaldo de Oliveira: a) abertura de rodovias na Amazônia: Transamazônica, Belém-Brasília e Cuiabá-Santarém; b) implantação de 10 km de faixa de terra de cada lado das rodovias para a colonização e “reforma agrária”; c) transferência de 30% dos recursos financeiros dos incentivos fiscais oriundos de abatimento do imposto de renda para aplicação no programa<sup>3</sup>. O PIN foi um mecanismo financeiro utilizado para a (re)ocupação e integração da região amazônica, sob o discurso de ocupar os “vazios demográficos” a partir dos *slogans* “integrar para não entregar” e “terras sem homens para homens sem terras”.

A (re)ocupação do território amazônico tinha como objetivo gerar um modelo de desenvolvimento que ajudasse o governo a pagar a dívida externa através das exportações, bem como, estimular a economia regional. Para tanto, estes projetos necessitavam de vasta mão de obra e a oferta na região era escassa, assim os movimentos migratórios solucionaram esse problema, pois haviam muitas pessoas a procura de emprego, ludibriadas por falsas promessas e pelo enriquecimento fácil na Amazônia.

As análises deste estudo se convergem para a área da Prelazia de São Félix do Araguaia<sup>4</sup> que está situada no Araguaia mato-grossense localizada na região nordeste do estado de Mato Grosso, fazendo divisa com os estados do Pará, Tocantins e Goiás. A região

---

implantados durante a ditadura militar no Brasil, a qual alegava que o interior do país, ou seja, a Amazônia Legal era considerada como espaços vazios. A respeito consultar: BECKER, Bertha K. *Geopolítica da Amazônia: a nova fronteira de recursos*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982; GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. *A lenda do ouro verde: política de colonização no Brasil contemporâneo*. Cuiabá: UNICEN, 2002.

<sup>3</sup>OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. BR-163 Cuiabá-Santarém: geopolítica, grilagem, violência e mundialização. In: TORRES; Maurício (org.). *Amazônia Revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPQ, 2005, p. 77.

<sup>4</sup>Conforme informações retiradas da carta pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, o decreto de criação da Prelazia de São Félix do Araguaia, denominado de "Quo commodius", foi assinado por Paulo VI, aos 13 de março de 1970, estabelecendo os limites estritos da Prelazia de São Félix: "Ao norte, os confins da Prelazia de Conceição do Araguaia, que atualmente delimitam os Estados do Pará e Mato Grosso; ao leste os confins da Prelazia de Cristalândia, e ao oeste os da Prelazia de Diamantino, ou seja, os rios Araguaia e Xingu; ao sul a linha traçada em direção noroeste desde a confluência dos rios Curuá e das Mortes; e daí em linha reta até a confluência dos rios Couto de Magalhães e Xingu". A Prelazia de São Félix abrange 150.000 km<sup>2</sup> dentro da Amazônia Legal, no Nordeste de Mato Grosso, e com a Ilha do Bananal. CASALDÁLIGA, Pedro. *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*. São Félix do Araguaia, 1971, p 4.

é formada por quatorze municípios<sup>5</sup>, distantes em média a mais de 1.100 km de Cuiabá capital de Mato Grosso.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de exclusão social e preconceito vivenciados pelos trabalhadores migrantes conhecidos como *peões* que trabalhavam nas empresas agropecuárias do nordeste de Mato Grosso durante a década de 1970. Buscamos analisar os relatos cedidos por posseiros, comerciantes e gerentes das agropecuárias em relação aos *peões* que migraram para o Araguaia mato-grossense.

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica e documental<sup>6</sup>. A pesquisa bibliográfica nos possibilitou a compreensão do contexto histórico em âmbito nacional e regional, além de nos proporcionar aporte teórico e metodológico para entendermos os principais conceitos empregados na investigação.

Os acervos utilizados nesta pesquisa compreendem os documentos constantes no Núcleo de Pesquisa em História da Universidade Federal de Mato Grosso (NPH/UFMT) e no arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia, buscando prioritariamente identificar situações de violência contra os trabalhadores rurais conhecidos como *peões*.

O arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia possui cerca de 250 mil documentos, divididos em grandes setores: posseiros, *peões*, Comissão Pastoral da Terra (CPT) nacional e regional, informes paroquiais, ações judiciais, entre outros e mais de 50 mil cartas, entre as enviadas ao bispo Dom Pedro Casaldáliga<sup>7</sup> e as respondidas por ele. As cartas são de gente simples e de autoridades militares. Cartas públicas e de teor sigiloso na época. Não há cartas íntimas, nem confessionais. O acervo encontra-se em sua maior parte digitalizado e acessível ao público. Possui imagens, fitas, objetos incluindo prêmios e títulos que Dom Pedro acumulou e doou ao arquivo.

---

<sup>5</sup>Sendo estes: Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica.

<sup>6</sup>GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

<sup>7</sup>Dom Pedro Maria Casaldáliga Plá nasceu em Balsareny, cidade da Província Catalã de Barcelona, no dia 16 de fevereiro de 1928, Casaldáliga ingressou na Ordem Claretiana, consagrada as missões, onde foi ordenado sacerdote em 1943. No ano de 1968, Dom Pedro Casaldáliga veio para o Araguaia mato-grossense como missionário para assumir as responsabilidades pastorais. Sentiu-se convocado, diante dos problemas encontrados, além das diligências religiosas, investiu tempo e energia na organização de indígenas e posseiros e nas denúncias das violações dos direitos humanos que estes e os *peões* sofriam. Em 1971 ordenaram-no Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia. Em 2003, ao completar 75 anos, Casaldáliga apresentou seu pedido de renúncia à Prelazia, como exige o Vaticano de todos os Bispos, exceto ao de Roma, o papa. Acerca da atuação de Dom Pedro Casaldáliga na Prelazia de São Félix do Araguaia. Ver: ESCRIBANO, Francesc. *Descalço sobre a terra vermelha*. São Paulo: Ed. Unicamp, 2000.

O recorte temporal privilegia a década de 1970, pois o governo ditatorial militar implantou no Brasil novamente uma política de (re)ocupação da Amazônia, área considerada vazia por esse regime político. Sob o pretexto de promover a Segurança Nacional, os militares instituíram naquela região os Projetos de Colonização e Agropecuários em favorecimento do grande capital estrangeiro, sendo desenvolvidas naquela área atividades econômicas ligadas principalmente aos setores agrícolas e pecuários. Com o intuito de promover a instalação dos projetos, as empresas receberam do governo grandes extensões de terras e incentivos fiscais para expansão das novas “fronteiras agrícolas” da Amazônia<sup>8</sup>.

É nesse cenário de avanço do capitalismo financeiro que se introduz o trabalho em condições análogas ao de escravo, seja ele no campo ou na cidade. O trabalho análogo ao de escravo quase sempre se associa direta ou indiretamente às formas mais novas deste sistema e ao mesmo tempo ao modo mais antigo de exploração da força trabalho humano. De tal modo, por exemplo, que “há casos de resgates em fazendas com pistas de pouso para aviões de médio porte e sedes suntuosas, mas que alojavam os trabalhadores temporários nos currais ou em barracas de plástico, sem paredes, escondidas na mata”.<sup>9</sup>

O trabalho é atividade pela qual homens e mulheres se inserem na sociedade e possibilita a constituição das próprias vidas na sua interação com outros indivíduos e com a natureza. Atualmente, não se pode falar em trabalho sem apontar para a questão da sua precarização, como bem demonstrou Maria Stela Borges:

Precarização das condições de trabalho – Aumento do caráter precário das condições de trabalho, com a ampliação do trabalho assalariado sem carteira e do trabalho independente (por conta própria). Esta precarização pode ser identificada pelo aumento do trabalho por tempo determinado, sem renda fixa, em tempo parcial, enfim, pelo que se costuma chamar de bico. Em geral, a precarização é identificada com a ausência de contribuição à Previdência Social e, portanto, sem direito à aposentadoria.<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup>A região Norte está inserida na Amazônia que compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins. A Amazônia Legal é acrescida pelo estado de Mato Grosso e parte do Maranhão.

<sup>9</sup>LOBATO, Elvira. *Agronegócio e pecuária de ponta usam trabalho escravo (2004)*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u62501.shtml>>. Acesso em: 09 ago.2018.

<sup>10</sup>BORGES, Maria Stela Lemos. *A consignação da violência: a peonagem na Região de Três Lagoas – MS*. Campinas: UNICAMP, 2002. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual de Campinas, Campus Campinas, 2002, p. 39.

A precariedade do trabalho se revela para os trabalhadores rurais conhecidos como *peões* a partir das suas condições de trabalho, a qual é evidenciada no seu cotidiano pela insegurança que vive no seu local de trabalho, pelos equipamentos usados, pelo trabalho exaustivo que enfrentam, bem como as condições do alojamento, alimentação fraca e inadequada para suprir suas necessidades diárias de proteínas e calorias, insalubridade e falta de assistência médica.

Os *peões* enquanto categoria de trabalho surgem a partir da entrada dos empreendimentos agropecuários na Amazônia. Conforme Borges,<sup>11</sup> o trabalho destes já nasce de forma precária e não como um trabalho que se precariza por conta de uma intensificação de exploração, como ocorreu ao longo da história. Essa atividade ocorre nos espaços de frentes pioneiras<sup>12</sup>, tendo em vista que são áreas que estão sofrendo concomitantemente com a inserção do capitalismo e a abertura de fazendas. Vale ressaltar que em alguns casos a exploração destes trabalhadores se torna exacerbada ao ponto de se utilizar da violência física ou psicológica nas relações de trabalho, configurando assim, um dos elementos que caracterizam a prática do trabalho análogo ao de escravo.

A precariedade do trabalho do peão assinalada pelo cerceamento da sua liberdade e pela negação dos seus direitos trabalhistas está intimamente ligada com a exploração de sua força de trabalho por meio de um processo de acumulação capitalista norteado por práticas laborais de caráter arcaico, através do trabalho braçal em contraposição com a alta tecnologia presente naqueles empreendimentos.

A prática do trabalho escravo contemporâneo nos empreendimentos rurais da Amazônia ocasiona a dependência e falta de liberdade, configurando assim, a sua condição análoga à de trabalho escravo, conforme Art. 149 do Código Penal Brasileiro, alterado pela lei 10.803, de 11 de dezembro de 2003:

Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou jornadas exaustivas, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto.

---

<sup>11</sup>Ibidem.

<sup>12</sup>MARTINS, José de Souza. *Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, além de pena correspondente à violência.<sup>13</sup>

Segundo a historiadora Ângela de Castro Gomes, discutir a questão do trabalho escravo contemporâneo no início do século XXI não implica mais em apenas reconhecer e condenar a existência dessa forma de exploração. Mas de se firmar um acordo sobre qual a melhor forma de se abordar – legalmente, politicamente e academicamente este problema que marca o mundo do trabalho contemporâneo e que possui grande poder de mobilização, nacional e internacional<sup>14</sup>.

Ainda de acordo com a autora, empregar o termo trabalho análogo ao de escravo decorre de uma expressão que a literatura que aborda o tema se utiliza para tratar da memória e de suas relações com a história, as quais podem ser chamadas de “usos do passado”. Estes usos provêm da releitura e da resignificação do passado, realizadas evidentemente pelo julgamento deste, o qual está estruturado como uma estratégia política que mobiliza as relações entre história e memória com o propósito de assegurar direitos, neste caso os direitos humanos vinculados ao ato de trabalhar.<sup>15</sup>

Portanto, para Gomes “entender a categoria trabalho análogo à de escravo não como um “rótulo”, mas como uma “metáfora”, construída pelo discurso e pelas práticas que objetivam seu combate no mundo contemporâneo, particularmente no Brasil”.<sup>16</sup> Para compreender a categoria trabalho análogo à de escravo como uma metáfora, que Gomes “titula” os trabalhadores de “escravos” para justamente dizer que eles não o são, e que é intolerável a existência de escravos e de escravidões de quaisquer tipos.

A partir de 1971<sup>17</sup> temos as primeiras denúncias de trabalho análogo ao de escravo no Brasil realizadas por Dom Pedro Casaldáliga. Os dados coletados pelo pesquisador José de Souza Martins nos apontam que entre os anos de 1970 e 1993, o uso de trabalho análogo ao de escravo foram constatados em 431 fazendas no Brasil, nos revelam que destas 308

---

<sup>13</sup>BRASIL. *LEI No 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003*. Altera o art. 149 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/leis/2003/L10.803.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/2003/L10.803.htm)>. Acesso em: 5 jul. 2017.

<sup>14</sup>GOMES, Ângela de Castro. Trabalho análogo a de escravo: construindo um problema. In: *História Oral: Revista da Associação Brasileira de História Oral*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1-2, jan-dez. 2008, p. 16.

<sup>15</sup>Ibidem, p. 33.

<sup>16</sup>Ibidem, p. 38-39.

<sup>17</sup>A condescendência com a prática do trabalho escravo contemporâneo no Brasil foi quebrada pela Carta Pastoral de Dom Pedro Casaldáliga, intitulada *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social* de 1971, no atributo de Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia em Mato Grosso.

estavam localizadas na Amazônia e 123 fora dela. Somadas essas denúncias em diferentes épocas, temos pouco mais de 85 mil trabalhadores escravizados. Entretanto, este número pode estar inferior ao número real, pois os estudos realizados por Branford e Glock (1985) mencionam a estimativa de que no início de 1970, havia entre 250 mil e 400 mil *peões* trabalhando nas fazendas amazônicas na estação da seca. Uma única fazenda a Suiá-Missú empregou cerca de três mil *peões* na fase do desmatamento.<sup>18</sup>

A devastação em larga escala da Amazônia teve início na segunda metade do século XX. As fazendas aprovadas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) tinham em média 48 mil hectares, e só no nordeste de Mato Grosso, havia, por exemplo, a Agropecuária Suiá-Missu S/A com 695.843 ha; a Companhia de Desenvolvimento do Araguaia (CODEARA) com área de 196.497,19 ha; a AGROPASA, com 48.165 ha; a Urupianga, com 50.468 ha; a Porto Velho, com 49.994,32 ha, entre outras. Estas agropecuárias estão entre as primeiras denunciadas por Dom Pedro Casaldáliga por empregar o trabalho análogo à de escravo.<sup>19</sup>

Segundo Casaldáliga<sup>20</sup>, no início dos anos de 1970, no nordeste do estado de Mato Grosso, a mão de obra veio da região Nordeste do Brasil e do estado de Goiás, os métodos de recrutamento eram promessas de bom trabalho e remuneração justa, feita geralmente por *gatos* que assumiam os trabalhos nas fazendas sob o regime de empreita<sup>21</sup>, uma forma de terceirização que pretendia isentar o fazendeiro das arbitrariedades que sabidamente o *gato* cometia.

Os *gatos* eram responsáveis pela contratação dos trabalhadores, pois agiam como mediadores no processo de contratação e aliciamento desses trabalhadores para o nordeste de Mato Grosso. Eles eram responsáveis pelo controle dos empregados e pela execução do serviço, funções estas que eram realizadas de modo informal e pessoal. Geralmente, os *gatos* pertenciam à mesma categoria social dos trabalhadores, e até mesmo realizaram trabalhos como *peões*.

O poder pessoal conferido ao grande proprietário de terras constitui-se como uma característica emblemática, na qual o fazendeiro junto a seus gerentes e capatazes têm em suas mãos o poder de vida e morte sob seus empregados. Esse poder aumentou durante a

---

<sup>18</sup>MARTINS, José de Souza. *Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009, p. 77.

<sup>19</sup>CASALDÁLIGA, Pedro. *Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social*. São Félix do Araguaia, 1971, p. 12.

<sup>20</sup>Ibidem.

<sup>21</sup>Forma de contratação de trabalho envolvendo a execução de tarefas com preço previamente combinado.

transformação do empresário urbano em grande proprietário de terras na Amazônia, fato este que não impediu que em suas propriedades se reproduzisse com facilidade “o tipo de dominação, repressão e violência características da dominação patrimonial”.<sup>22</sup>

As empresas agropecuárias estabelecidas na Amazônia, caracterizadas por uma produção mais avançada com o implemento de maquinários modernos, também foram responsáveis pela transformação e composição da mão de obra; sem corresponderem, no entanto, a melhoria de vida dos trabalhadores nessa nova área de expansão do capital monopolista.

Portanto, a modernização do campo não proporcionou obrigatoriamente uma humanização nas relações trabalhistas, surgindo novas modalidades de trabalho, sendo a mais comum para aquela região a *peonagem*, caracterizada por contratos de empreitadas, tendo como lados opostos: o patrão e o empregado, o empreiteiro (*gato*) e o trabalhador denominado *peão*, resultando assim, a denominação *peonagem*.

### **Marginalização social e estigma: A reprodução da violência a partir do olhar diferenciado sobre o outro**

A violência no Araguaia mato-grossense não decorreu apenas do poder do Estado e da elite local, essa também era propagada entre os agentes sociais que viviam naquela região cujo alvo era o trabalhador migrante. Bandeira e Batista<sup>23</sup> apontam que a ligação entre o preconceito e a violência faz surgir várias formas de discriminação e exclusão. O preconceito está incorporado ao cotidiano sendo esse considerado uma ‘máquina de guerra’, o qual é pensado como o impulsionador e o reprodutor mais eficaz da discriminação e de exclusão, portanto, da violência.

Conforme o dicionário eletrônico Priberam, a definição da palavra preconceito<sup>24</sup> está relacionada à ideia ou conceito formado antecipadamente e sem fundamento sério ou imparcial; opinião desfavorável que não é baseada em dados objetivos, intolerância. Nesse

---

<sup>22</sup>MARTINS, José de Souza. *Op. Cit.*, p. 77.

<sup>23</sup>BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. *Preconceito e discriminação como expressões de violência*. Estudos Feministas, ano 10, 2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11632.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2011.

<sup>24</sup>Disponível em: <<http://www.priberam.pt/DLPO/default.aspx?pal=preconceito>>.

sentido, o indivíduo portador de preconceito pode causar algum tipo de prejuízo à vítima desse ato, visto que há um julgamento antecipado em relação ao outro.

O preconceito também pode ser evidenciado a partir da categoria de estigma:

O estigma é a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena (...) o termo estigma será usado [pelo autor] em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto, ele não é, em si mesmo, nem honroso, nem desonroso.<sup>25</sup>

O estigma é um preconceito pautado em uma discriminação centrada na condição diferenciada que a vítima possui em relação ao outro, ou seja, ao agente discriminador. O preconceito, segundo Bandeira e Batista<sup>26</sup> se configura como a forma mais despótica de pensar e agir, ao passo que este é praticado de maneira racionalizada com o objetivo de estabelecer o controle social com a função de manter as distâncias e as diferenças sociais entre um indivíduo e outro ou um grupo. Esse ato ocasiona práticas e atribuições arbitrárias, enfatizando os traços de inferioridade, fundamentados em contextos destoantes da realidade dessas pessoas que são objetos de discriminação.

Em 1966, no momento da instalação dos empreendimentos agropecuários no nordeste de Mato Grosso os *peões* eram o contingente mais numeroso de trabalhadores das empresas. A CODEARA “funcionava anualmente com cerca de 1.200 homens, mantendo uma população flutuante de 600 pessoas”.<sup>27</sup> Em contrapartida o povoado de Santa Terezinha possuía cerca de 80 famílias, Porto Alegre do Norte com 35 famílias e Serra Nova com 120 famílias.<sup>28</sup> Esse número grande de trabalhadores incitou nos moradores locais muita insegurança, pois conforme Neide Esterci, a CODEARA propagava entre os posseiros de Santa Terezinha a falsa notícia de que “os peões iam se revoltar e de que se dispunham a enfrentar os moradores que os impedissem de realizar as tarefas para as quais haviam sido contratados”.<sup>29</sup> Porém, sobre a participação dos *peões* no conflito envolvendo a CODEARA e os posseiros de Santa Terezinha, a autora alega que houve apenas contatos tensos de um

---

<sup>25</sup>Ibidem, p. 126.

<sup>26</sup>Ibidem.

<sup>27</sup>CASALDÁLIGA, Pedro. *Op. Cit.*, p. 112.

<sup>28</sup>Ibidem, p. 15.

<sup>29</sup>ESTERCI, Neide. *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 95.

ou outro *peão* que se dispôs a servir como força de repressão da empresa, mas nunca o choque direto entre *peões* e posseiros.

Os posseiros viam com muita perplexidade as condições que estavam submetidos os trabalhadores nas agropecuárias, sendo esses maltratados e humilhados, desempenhando seus trabalhos de forma “cativa” e “mandada” contrapondo-se ao modo de vida dos posseiros de trabalhar no que era seu, ou seja, viver dos produtos que produziam em seus patrimônios. Esterci afirma que os posseiros consideravam os *peões* como responsáveis pela desorganização da sua vida social, pois estes traziam a ameaça da expropriação e destruição de suas posses, a presença incômoda de pessoas estranhas em número bem maior que a população local e o surgimento da zona de prostituição. Assim:

O termo *peão* logo adquiriu uma conotação pejorativa e passou a designar uma categoria carregada de conteúdos negativos: homens desconhecidos, “sem família”, “sem compromisso”, “largados”, “bêbados”, “vendidos”. Os posseiros opuseram resistência a que suas filhas se relacionassem com *peões* e, na própria distribuição espacial da vila, se expressou a distância e a oposição com relação a esses trabalhadores. Entretanto, houve casos de *peões* que se casaram com viúvas ou filhas de posseiros e, através da aliança contraída, se engajaram na luta e se tornaram também posseiros.<sup>30</sup>

O período da abertura dos grandes empreendimentos agropecuários como a CODEARA (1966), mas também das empresas que se instalaram nas proximidades provocou um grande fluxo de pessoas. Conseqüentemente, aumentou o movimento comercial do povoado para onde se direcionavam os trabalhadores durante os momentos de aliciamento e nos intervalos entre as realizações de um trabalho e outro. A discriminação com relação aos *peões*, no entanto, estava sempre presente em suas relações sociais, tendo em vista que estes eram discriminados no próprio espaço de trabalho, estendendo-se para o povoado incluindo empreiteiros, *gatos*, donos de pensões, comerciantes e a polícia como agentes discriminadores.

Em um trabalho realizado por agentes pastorais de Porto Alegre do Norte em 1978, foram colhidos depoimentos dos diversos grupos sociais presentes naquele povoado. O depoimento abaixo foi cedido por uma posseira, a qual expõe a sua visão em relação aos *peões*:

---

<sup>30</sup>Ibidem, p. 94-95.

Peão vive ausente da família. Gosto muito deles. Minha casa é cheia de peões. Sempre me agradei deles. Tem vida de coitados. Vida triste. Eles não são respeitados, na minha opinião, eles precisam ser respeitados. Eles vivem trabalhando. A riqueza daqui, vem deles e depois eles são jogados fora. Eles mereciam é ser bem tratados. Numa festa são desrespeitados. Morre de trabalhar. São muito perseguidos pela polícia.<sup>31</sup>

O *peão* na visão dos posseiros são pessoas desvinculadas dos laços familiares. Conforme Esterci<sup>32</sup> “sem família”, “desconhecidos”. Para o posseiro que tem família constituída e vive dos produtos da terra, o *peão* é oposto do seu modo de vida, o diferente, o estranho que não possui relações de trabalho com a terra se vendendo para os fazendeiros locais, ocasionando assim, uma sensação de ameaça no que diz respeito à luta pela terra quanto às relações sociais entre os membros da comunidade. Os posseiros ao se instituírem nos povoados do Araguaia geralmente vieram acompanhados pela família, exercendo uma relação mútua entre vizinhos e parentes, bem como a relação de compadrio como um ato que marca a importância da família diferentemente dos *peões* que migram sozinhos sem o apoio familiar.

Nesse sentido, o relato da posseira atribui ao *peão* características de inferioridade como “vida de coitados”, “vida triste”, sendo este necessitado de apoio familiar, não respeitado e o seu trabalho não é valorizado. Os *peões* são objetos descartáveis, redundantes, desprovidos da inclusão completa, conforme José de Souza Martins,<sup>33</sup> tendo suas cidadanias negadas.

A própria polícia que em tese deveria ser uma instituição que garantisse seus direitos, toma para si o uso da violência em favorecimento dos grandes empresários, contribuindo com a superexploração do trabalhador. Segundo Ricardo Rezende Figueira, os policiais dotados do uso da farda usufruem do poder simbólico da legalidade e atuam na busca dos trabalhadores fugitivos ou em muitos casos abandonam o cargo militar e passam atuar em grupos de segurança privada envolvidos em mortes de trabalhadores rurais.<sup>34</sup> O uso da coerção física e o cerceamento da sua liberdade ferem a dignidade desses trabalhadores,

---

<sup>31</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 36-39.

<sup>32</sup>ESTERCI, Neide. *Op. Cit.*, p. 95.

<sup>33</sup>MARTINS, José de Souza. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis: Vozes, 2002.

<sup>34</sup>FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 277.

perpetuando a violação de seus direitos como uma das marcas fundamentais da violência presente nas relações trabalhistas e sociais em que estava inserido o trabalhador migrante.

A cadeia de exploração a que estava submetido o *peão* não permanecia restrita apenas aos espaços das fazendas. A vila também era um ambiente de exploração do trabalhador, pois o dinheiro da empreita poderia ser gasto no comércio local – farmácia, pensões, cabarés, bares, dentre outros, com o agravante de elevar os preços dos produtos para o *peão*, conforme Dom Pedro nos apresenta:

O peão, fechado na mata por muitos meses, nessas condições de tensão desumana, quando vai ou é levado à cidade, gasta, muitas vezes, tudo o que recebeu, em bebedeiras, prostituição e é facilmente roubado. (Essa é a oportunidade dos comerciantes inescrupulosos!) Vários chegam a S. Félix depois de 4 ou 5 meses de trabalho na mata, com mais de Cr\$ 1.000,00 e, ao saírem, dois ou três dias depois, necessitam vender até alguns pertences para poder comer.<sup>35</sup>

No depoimento abaixo temos a fala de um comerciante em relação ao *peão*:

Eu entendo peão como verdadeiros bandeirantes da região. Ele enfrenta a mata. É uma parte muito importante da região. Se eles saírem da região os comerciantes vão atrás. É um ente sofrido. Ente desligado que por falta de sorte, desgosto, perdeu o que tinha e se aventurou, abandonando sua região. Eu dou valor à pinga do peão. Ele passa 6 meses nessas matas, agüentando [sic] bronca do patrão. Quando ele chega no patrimônio toda casa é estranha, em nenhuma casa tem direito de entrar e então vai desabafar c/ pinga [sic], cigarro, cabaré. Vocês da missão estão aqui porque querem, mas o peão está aqui por necessidade. E tão útil quanto um trator.<sup>36</sup>

O posicionamento do comerciante não difere muito do relato cedido pela posseira, pois ambos veem os *peões* como homens desvalorizados pelas comunidades locais e pelos empregadores. O *peão* carrega a insígnia do sofrimento e da ausência da família como inerente a ele, o seu lugar não é entre a comunidade, seu espaço está restrito aos “não-lugares” sob a ótica dos habitantes locais, sendo estes bares, cabarés, pensões, espaços estes pouco ou nunca frequentados pelos moradores da localidade. Na concepção do comerciante o trabalhador migrante é um desbravador da região, um aventureiro, uma pessoa que enfrenta as dificuldades da vida que migrou para ter uma melhora se arriscando nas matas e

---

<sup>35</sup>CASALDÁLIGA, Pedro. *Op. Cit.*, p. 27-28.

<sup>36</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 37. 39.

“aguentando bronca do patrão” por necessidade, sendo este também a grande força motriz do comércio do povoado, ao ponto dos comerciantes migrarem próximo as novas empresas que estavam surgindo no Araguaia mato-grossense em fase de utilização de um grande número de trabalhadores.<sup>37</sup>

O relato do comerciante mostra que o *peão* “vai desabafar com a pinga, cigarro, cabaré”, assim Esterci assinala que “os peões bebem porque se angustiam com sua condição social”.<sup>38</sup> O depoente se posiciona compreensível com a situação do *peão*, não o julga por manter vícios, como beber e fumar, pois este é o seu refúgio para esquecer a sua condição de inferioridade em relação aos moradores locais e aos seus patrões.

Esterci expõe que o posseiro também bebe, mas em momentos considerados apropriados em períodos de festas, nos finais de semana e feriados no espaço do povoado em que se acham protegidos pelas relações sociais estabelecidas. Em contrapartida, o posseiro alega que o *peão* bebe em um ambiente impróprio, ou seja, no espaço de trabalho nas fazendas, em meio a pessoas estranhas sem a proteção de parentes e vizinhos, ficando assim vulnerável às repressões da polícia sem que ninguém interceda a seu favor. Além disso, são pessoas “sem compromisso”, pois gastam o dinheiro com coisas e pessoas que não estão vinculadas com as necessidades dos seus familiares. Conforme Esterci, “O peão ‘não tem compromisso’ porque consome seu ganho no ‘cabaré’ com as prostitutas, e na ‘zuada’ com os companheiros, com bebidas, roupas, rádios de pilha e outros objetos pensados como supérfluos do ponto de vista do sustento da casa e da família”.<sup>39</sup>

O *peão* tornou-se sinônimo de inferioridade e o preconceito imputado o “anula e neutraliza (...) como coisa ou como fenômeno”.<sup>40</sup> Como podemos observar, o preconceito em relação ao trabalhador migrante adveio de grupos que possuíam algum tipo de poder naquela sociedade. Mesmo os posseiros considerados indivíduos da mesma origem social que o *peão*, ou seja, migrantes oriundos em sua maioria dos estados do Nordeste do Brasil e agricultores, detinham naquele espaço maior autonomia, visto que estavam estabelecidos há mais tempo naquela região e viviam do seu próprio trabalho em suas posses. Além de possuírem uma rede social de parentes e amigos o que lhes imputavam uma rede de proteção da qual o *peão* era destituído.

---

<sup>37</sup>ESTERCI, Neide. *Op. Cit.*, p. 106.

<sup>38</sup>Ibidem, p. 120.

<sup>39</sup>Ibidem.

<sup>40</sup>BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. *Op. Cit.*, p. 137.

Ricardo Figueira ao analisar os deslocamentos migratórios dos trabalhadores rurais dos estados do Nordeste para a Amazônia, constatou que esses indivíduos sofrem um processo de depreciação. Tal ato implica em adentrar em um universo de carências, perplexidades, o novo toma conta dos sujeitos e estes têm que se adaptar ao estranho.

A sua humanidade é desprezada por pessoas (fazendeiros) ou por outros que usufruem do seu trabalho (fazendeiros e gerentes), mas não os conhecem, não lidam diretamente com eles e são aparentemente indiferentes à sua sorte, alheios ao que pensam ou sofrem, sendo que para alguns estes não possuem o mesmo estatuto jurídico e nem a mesma humanidade que eles.<sup>41</sup> O *peão* não é considerado como um ser igual dotado dos mesmos direitos, é um estranho desvinculado dos laços familiares. Na fazenda o seu cotidiano é permeado pela:

(...) relação que se instala entre o proprietário do imóvel, o *gato*, o *fiscal* e o trabalhador é mesclada de “estranhamentos” e “alheamentos”. Um estranhamento perigoso, porque construído em uma dessemelhança que justifica o desprezo, o ódio ou uma atitude permeada de indiferença quanto à sorte do outro. Enquanto a relação próxima e pessoal entre os prepostos e o trabalhador pode de gerar até em violência física, a relação entre o proprietário (ou a direção da empresa que, normalmente, tem sede em outra região) e o trabalhador pode ficar na esfera do “alheamento”. O dono se interessa apenas pelo resultado da empreita, não lhe interessam os “detalhes” das relações com os *peões*, não presencia os mecanismos de controle, não assiste as sessões de violência e não determina que matem os fugitivos<sup>42</sup>.

Os documentos da Prelazia de São Félix datados de 1978 evidenciam que os gerentes e empreiteiros percebiam o *peão* como elementos perigosos e usavam todos os meios de exploração do trabalhador, enganando-o de todas as formas. No relato abaixo prestado por um gerente, podemos relacionar as ideias de Figueira<sup>43</sup> acerca do desprezo e indiferença que *gatos*, empreiteiros e gerentes possuem em relação aos *peões*:

Os tratores que mexem com correntões é uma maravilha. Sai muito mais em conta porque não mexe com peão. Os peões só fazem fuxico, bagunça, quando estão na mata. Além disso, não tem as “cobras”. Os correntões vão

---

<sup>41</sup>FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Op. Cit.*, p. 281.

<sup>42</sup>Ibidem, p. 303.

<sup>43</sup>Ibidem.

acabar tirando o serviço dos peões. Mas também eles merecerem, peão é bicho besta.<sup>44</sup>

Com o uso da técnica dos correntões as empresas puderam abrir mão de um número significativo de trabalhadores para o desmatamento das fazendas. No relato o gerente expõe a sua satisfação com os correntões, pois não há mais necessidade em lidar diretamente com os *peões* que são indisciplinados e desonestos com seus serviços ao fazer-lhes mal feitos com o uso das “cobras”, caracterizadas pelo não desmatamento de algumas áreas das fazendas. A perda do trabalho é justificável, tendo em vista que o *peão* é “bicho besta”, conforme o depoimento do gerente marcado por um posicionamento carregado de desprezo, dessemelhança, estranhamento e afastamento. A narrativa também expõe a inferioridade hierárquica do *peão* em relação ao cargo que ocupa, assim como, a desqualificação do ser humano como animal desprovido de humanidade e dignidade, ou seja, um indivíduo inferior e desvalorizado como um objeto descartável substituído pelas máquinas.

Vale ressaltar que de acordo com Regina Bruno<sup>45</sup> este discurso está comumente atrelado aos casos de denúncias de trabalho análogo ao de escravo que impõe a culpa aos trabalhadores como responsáveis por sua desqualificação profissional. Conseqüentemente, essa mão de obra é relegada a trabalhar para os outros em condições infra-humana, encaradas com naturalidade entre os patrões, pois se este trabalhador não possui saber e nem capital, resta-lhe vender a sua força de trabalho de forma mais precária.

Com a modernização do campo e o advento da alta tecnologia, a imagem que prevalece do trabalhador rural não é mais a do “Jeca-Tatu”, ou seja, o trabalhador preguiçoso, mas a do incapaz de aprender e utilizar os novos recursos tecnológicos. Assim, impõe-se a ideia de que esse trabalhador que não possui qualificação profissional necessária deve se sujeitar a formas degradantes de trabalho. Desse modo, expondo o abismo social a que está submetida a sociedade brasileira, pautada em relações decorrentes dos resquícios de uma tradição oligárquica, composta por uma elite que se autoconfere o direito de decisão e poder, sob a justificativa de deter o conhecimento técnico-científico em contraposição aos

---

<sup>44</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 38.

<sup>45</sup>BRUNO, Regina. Agronegócio e novos modos de conflituosidade. In: FERNANDES, Bernardo Mançano. *Campesinato e agronegócio na América Latina: a questão agrária atual*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

destituídos de direitos e de conhecimentos, dessa forma designados a cumprirem ordens providas dos que detêm o saber.<sup>46</sup>

Entretanto, temos a opinião de outro gerente sobre os *peões*, mas com um posicionamento solidário a estes trabalhadores:

O peão é um coitado. Sofre muito, é mal visto por todo mundo. Peão não casa, pode ver que nenhuma moça dessas namora com peão. A pessoa trata bem só quando tem dinheiro. Tomam o que ele tem e aí ele fica jogado. Mas também um peão não tem medo de perder a vida. O peão não tem união a não ser com relação a pagamento.<sup>47</sup>

O relatório dos agentes pastorais alega que o gerente entrevistado é um profissional amigável com os trabalhadores. No período em que este gerenciou as diversas fazendas da região sempre teve uma atitude mais conciliadora frente aos *peões*. “Quando ele trocava de fazenda boa parte dos peões o acompanhava. Quando os donos resolviam atacar os posseiros, ele se transferia para outras fazendas.<sup>48</sup>” Sua colocação diante da imagem do *peão* não difere dos relatos do comerciante e da posseira, pois o mesmo faz alusão ao processo de desqualificação social que este trabalhador sofria, conforme o relatório da Pastoral de Porto Alegre do Norte na década de 1970.

Esses trabalhadores rurais eram segregados e tinham o mesmo desprestígio que as prostitutas pela população local, além de serem considerados uma ameaça para as famílias e para a ordem social. O valor que o *peão* possui provém do seu dinheiro, quando este acaba o seu valor vai junto, e então, o trabalhador é deixado de lado até que lhe apareça uma nova empreitada e, dessa maneira, obtenha saldo positivo diante dos comerciantes locais.

De acordo com Maria Antonieta Vieira e Regina Bruno<sup>49</sup> os *peões* fazem uma imagem de si mesmos na qual predominam sentimentos de inferioridade, discriminação e desvalorização social. Entre os que possuem uma autoimagem positiva predomina como característica principal a valorização pelo fato de ser um trabalhador, termo este carregado

---

<sup>46</sup>Ibidem, p, 96.

<sup>47</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 38.

<sup>48</sup>Ibidem.

<sup>49</sup>BRUNO, Regina; VIEIRA, Maria Antonieta. Representações de trabalhadores, gatos e empregadores sobre o trabalho escravo. In: *Olhares sobre a escravidão contemporânea: novas contribuições críticas*. FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes (Orgs.). Cuiabá: EDUFMT, 2011.

de atributos de honra, honestidade e respeito. No documento abaixo temos o depoimento de um *peão* que traz alguns elementos que nos levam a dialogarmos com as autoras citadas:

O peão vive pra dar boa vida aos outros. A gente não é peão é trabalhador rural. É obrigado a ir pras [sic] fazendas. Vai na marra ou então morro de fome. A mulher do peão sofre muito. Peão é o mesmo que rapariga: alguns satisfeitos com sua vida, outros tristes. Eles procuram todos os meios para sair dessa vida. O valor do peão é o dinheiro dele. Acabou o dinheiro, é jogado. Só outro peão tolera o peão. O peão por não ter dinheiro tem que se humilhar diante do rico. O peão não é considerado nem pelos outros, igual ou inferior a ele. As moças daqui as vezes não tem [sic] mais que três mudas de roupa, no entanto, ela não quer namorar com o peão, nem sua família fica satisfeita com o namoro. Quem fica esperando o peão voltar da mata, não é a namorada, e sim os comerciantes, o cabaré, os motoristas, o farmacêutico, todos ficam arrumando jeito para roubar nosso dinheiro.<sup>50</sup>

O trabalhador alega que o próprio termo *peão* traz em si uma carga pejorativa, visto que desconsidera a sua condição de trabalhador. O modo em que está inserido na sociedade é para servir aos outros, conferido a este, elementos como a desvalorização social e inferioridade. A ida para as fazendas provém da necessidade financeira, se negar a ir significa morrer de fome, algo que de certo modo explica a submissão degradante do trabalhador no ambiente de trabalho.

O que atribui socialmente valor ao *peão* é o dinheiro que ele ganha na empreita, neste momento ele passa a ter um lugar entre a população local, passa a transitar pelo comércio, dispõem de poder aquisitivo para isto, e é visado pelos comerciantes como um consumidor de lucro fácil. Possuir um trabalho assalariado lhe confere *status* em relação à população local, tendo em vista que o trabalhador tem acesso ao universo do consumo cabendo a este apontar que as moças “não tem mais que três mudas de roupa” e se negam a se relacionar com o *peão* e seus familiares são contra. A rede social que o “aceita” é o outro *peão*, contudo, as mulheres do cabaré veem nesse indivíduo a possibilidade de ascensão social através do casamento com o *peão*, devolvendo a estas um lugar na sociedade, segundo Esterici:

- "Vivi com meu marido cinco anos e três meses... Aí separei e depois casei de novo.
- Este segundo marido seu era peão?

---

<sup>50</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 38 -39.

- Era peão. Conheci ele lá em São Félix, passei quatro anos com ele. Eu já tinha dois filhos do primeiro marido e um que era de antes de juntar com ele, aí tive mais dois dele.<sup>51</sup>

As prostitutas têm a mesma origem social dos *peões*, são de famílias pobres da área rural, ambos são explorados e discriminados no seu ambiente de trabalho e pela sociedade. No trabalho organizado por Gelba Cerqueira sobre as mulheres de Mato Grosso e a escravidão por dívida, a autora alega que o casamento das “mulheres de ambiente” com os *peões* possibilita a estas uma identidade de mulher “honesta”. Pelo fato de os *peões* serem pessoas estranhas muitas vezes de origem desconhecida, a população local não permite que suas filhas se relacionem com estes homens.<sup>52</sup>

Conforme Cerqueira sem o casamento o *peão* fica impossibilitado de se estabelecer na localidade e se tornar um posseiro, a terra lhe garantiria a constituição de uma família e o fim da sua solidão em meio à floresta. O fato do *peão* e da “mulher do cabaré” serem de fora, bem como a própria região ser formada por várias pessoas estranhas, há o consentimento da formação de novas famílias através dos “ajuntamentos”<sup>53</sup> de dois grupos marginalizados conferindo a estes um *status* relativamente diferente do exercido antes.<sup>54</sup>

Os autores também demonstram que a união desses dois grupos concretizada pelo casamento atribui a estes benefícios sociais, pois o *peão* tem uma maior chance de conseguir um pedaço de terra e se fixar na região, e a mulher uma mudança social, um novo modo de ser vista e se desvincular de seu passado considerado socialmente negativo.

Nos estudos realizados por Figueira<sup>55</sup>, os trabalhadores migrantes ao empreenderem seus deslocamentos pelo território brasileiro se deparam com a negação da sua cidadania ou a precariedade desta, são brasileiros e juridicamente não perderam essa condição, mas os seus direitos foram violados de todas as formas. Mesmo antes da viagem, muitos destes trabalhadores já tinham uma existência legal debilitada, pois não possuíam documento de identidade e carteira de trabalho, e os que possuíam foram enganados tendo seus documentos retidos pelos patrões. O movimento migratório os transforma em apátridas, desamparados

---

<sup>51</sup>ESTERCI, Neide. *Op. Cit.*, p. 122.

<sup>52</sup>CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de; FIGUEIRA, Ricardo Rezende; OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves de. Notas sobre mulheres do Mato Grosso e a escravidão por dívida. *O Social em Questão*, nº 13, PUC, Rio de Janeiro, 2005.

<sup>53</sup>Ato de constituir uma família sem formalizar essa situação perante o casamento civil ou religioso.

<sup>54</sup>Ibidem, p. 11.

<sup>55</sup>FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra...*

de direitos e permeados por muitos estranhamentos. Os escritos de Dom Pedro evidenciam essa imagem discutida pelo autor citado:

Os peões fazem parte dos milhões de brasileiros deserdados, tangidos, sem pátria, brutalizados pela violência e injustiça, que cambaleiam pelos sertões na procura de um futuro melhor. São homens que deixam o Nordeste atrás da terra prometida, que lhe foi negada. Mas percebem logo a amarga decepção: “a vida não mudava, mudava só o lugar”.<sup>56</sup>

Em busca do sonho de garantir uma vida melhor, em busca do mínimo para se manterem vivos e continuarem pertencendo a essa sociedade, muitos trabalhadores foram submetidos a toda espécie de violência. Chegar ao novo ambiente de trabalho não implicava necessariamente em se estabelecer em um espaço de acolhimento. Conforme Figueira,<sup>57</sup> o trabalho nas fazendas era a expressão do desconforto gerado pelo excesso e condições infra-humana de trabalho com moradia e alimentação precárias. O isolamento provocado pela imensidão da floresta, a distância do seu local de origem e, conseqüentemente a saudade de familiares e amigos que estão tão distantes da sua realidade, seja pela separação espacial ou pela condição favorável em que se encontram seus entes queridos beneficiados pelo amparo familiar que custam tão caro aos trabalhadores migrantes nessas regiões de fronteiras.

O insucesso obtido na viagem provoca no trabalhador uma “amarga decepção”, a vergonha pelo seu fracasso econômico, acarretando muitas vezes o não retorno para o seu local de origem, bem como o desligamento de seus familiares. Retornar seria a prova do seu mau êxito, se deparar com os parentes e amigos que avisaram dos perigos e das armadilhas das falsas promessas proferidas pelo *gato*, ou seja, a quebra do orgulho dos que partiram com a bravura de enfrentar um mundo desconhecido cujo resultado foi apenas o dilaceramento de sonhos e esperanças de uma vida minimamente digna.

A desqualificação social que os *peões* sofrem contribui para que estes se tornem seres humanos entregues aos vícios do álcool ou até mesmo de drogas ilícitas como uma forma de se refugiarem da sua realidade. Seus iguais são mendigos e prostitutas pessoas desprovidas de valorização social, são inferiores à sociedade que os veem como supérfluos, portanto descartáveis. Como afirma Manuel Giraldes,<sup>58</sup> as prateleiras dos armazéns globais

---

<sup>56</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta – B.8.2.48*. São Félix do Araguaia, 1971, p. 2.

<sup>57</sup>FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra...*

<sup>58</sup>GIRALDES, Manuel. *Escravidão Global* (2007). Disponível em: <<http://exploracaodohomem.wordpress.com/2007/09/26/escravatura-global-manuel-giraldes/>>. Acesso em: 10 ago. 2010.

estão cheias de indivíduos desesperados sujeitados a todas as formas degradantes de trabalho para obterem o mínimo necessário para sua sobrevivência.

De acordo com Cerqueira<sup>59</sup> as mulheres também foram vítimas do processo que leva à escravização de trabalhadores no interior das fazendas, mesmo estas não sendo aliciadas, pois acompanhavam seus companheiros. Nos documentos do arquivo da Prelazia de São Félix nos deparamos com o depoimento de uma esposa de *peão*:

Peão do trecho são trabalhador [sic] que andam no mundo sofrendo. Trabalham só para os outros. Os gatos não pagam e mesmo se pagam, já roubou muito do peão. (...) Sempre criei meus filhos trabalhando nas fazendas e vai ser sempre assim, se não quiser morrer de fome. Se não aparecer uma governação melhor do que essa que governa agora, as fazendas vão engolir tudo o que existe. Quando o “gato cerca” (gasta tudo em trens) aí os peões ficam na pior, não recebem nada: o peão coitado é conformado. Então eu tratava deles doentes e dava comida. Os peões entre eles se ajudam muito. Todos os chegantes aqui ficam de cara pra riba, passando fome e então são obrigados a sair pras [sic] fazendas.<sup>60</sup>

Na pesquisa realizada por Cerqueira,<sup>61</sup> as mulheres entrevistadas (esposas, mães e avós) consideram o mundo em que estão inseridos os seus parentes como sendo representado por uma organização social dividida entre exploradores e explorados. Na concepção dessas mulheres seus parentes são explorados na posição que ocupam na divisão de trabalho e se colocam contra os atores da sua exploração (fazendeiros, *gatos*, pistoleiros), compreendidos por estas como agentes do “mal” e “enroladores” contra seus parentes considerados como “bons” os não “enroladores”, os *peões*. O *gato* é entendido como um explorador, pois se apropria do trabalhador e com o agravante de não efetuar a sua remuneração. A saída do trabalhador do seu local de origem decorre muitas vezes de razões econômicas ou no caso dos filhos menores de idade da vontade de se libertarem dos laços de obediência que prestam à família.

A fala da esposa do *peão* nos expõe elementos que dialogam com o estudo dos autores citados. O *gato* é considerado por esta como um explorador, desonesto que leva vantagem do trabalho do *peão* não efetuando o seu pagamento. A esposa alega que seu

---

<sup>59</sup>CERQUEIRA, Gelba Cavalcante de; FIGUEIRA, Ricardo Rezende; OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves de. *Notas sobre mulheres do Mato Grosso...*

<sup>60</sup>ARQUIVO DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. *Pasta A 17.3.16*. São Félix do Araguaia, 1978, p. 39.

<sup>61</sup>Ibidem.

marido peão é conformado, pois não há alternativa, sendo este dependente dos trabalhos oferecidos pelo *gato*. A própria criação dos filhos do casal ocorria dentro das fazendas e ela se mostra condizente com tal situação, visto que a família depende desse trabalho para sua sobrevivência.

A depoente faz uma crítica ao governo daquele momento reclamando por uma gestão melhor, pois este não se interessava pelos problemas que os moradores e trabalhadores estavam enfrentando com a entrada dos empreendimentos agropecuários no Araguaia mato-grossense. Demonstrando, assim, o alto poder que a elite local (empresários, fazendeiros) exercia naquela região a partir da incipiente presença do Estado que corroborou para o uso da violência por parte dos grupos dominantes que atuavam em defesa das suas propriedades, relegando o direito de posse aos grupos sociais que já ocupavam aquelas áreas há tempos.

Essa violência de caráter instrumental foi utilizada para impor as relações de poder, para o emprego da prática do trabalho análogo à de escravo no interior das fazendas. E para se apropriar e organizar os territórios como um ato de autodefesa sob a prerrogativa da detenção do monopólio do poder que foi divergido para os grupos econômicos em detrimento da instituição legal que o desempenhava. Talvez esta mulher não saiba que o estabelecimento das empresas agropecuárias no Araguaia foi fruto dos projetos incentivados pelo governo militar para a modernização e “progresso” da Amazônia. Política esta que custou a vida de muitos trabalhadores, índios e posseiros, como também a degradação da vida social, exclusão e marginalização da população local, violentou e eliminou todos os direitos daquela população sob o aval dos governantes daquele momento, mas a sua esperança estava depositada em um futuro melhor proporcionado pelo aparecimento de um novo governo que lhe garanta terra e trabalho.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os conflitos agrários e a prática do trabalho análogo à de escravo no espaço amazônico brasileiro se intensificaram na década de 1970 através da entrada das empresas agropecuárias. Em decorrência disso acentuaram-se os problemas agrários no campo e o uso da violência contra a população daquela região. Esta violência de caráter instrumental só foi

possível pela concentração do poder nas mãos de poucos (empresários, *gatos*, pistoleiros), que conseqüentemente perdeu a sua legitimidade, pois de acordo com Hannah Arendt<sup>62</sup>, o poder pertence a um grupo e nunca é propriedade de um indivíduo. Nesse sentido, o poder desapareceu e cedeu espaço para o uso da violência que na fronteira é visto como algo corriqueiro inerente àquele lugar.

É vasta a literatura que problematiza a violência e o uso do trabalho análogo ao de escravo nos empreendimentos rurais na Amazônia. Entretanto, a marginalização social e o preconceito que os trabalhadores rurais conhecidos como *peões* sofreram nas fazendas do Araguaia mato-grossense e pela população local são pouco divulgados nos estudos acadêmicos sobre o tema. Analisar a exclusão social vivenciada pelos *peões* só foi possível devido ao trabalho desenvolvido pela Prelazia de São Félix do Araguaia e pelo seu Bispo Dom Pedro Casaldáliga na efetuação de denúncias, elaboração e arquivamento de documentos em relação ao emprego do trabalho análogo ao de escravo nas empresas agropecuárias do nordeste de Mato Grosso durante a década de 1970. Assim, o arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia com os seus diversos registros é constituído como um lugar social e, por ser atrelado a Igreja Católica, não quer dizer que este seja apenas um lugar religioso, mas é também um lugar político.

Nos relatos dos trabalhadores estes demonstram que têm consciência de que na sua comunidade não há meios para sobreviver, restando-lhes a migração como uma alternativa para melhorar a vida e o trabalho, deixando para trás seus familiares com a ideia de ser algo temporário. Mas com o passar do tempo, os trabalhadores tomam um caminho errante de empreita em empreita, de fazenda em fazenda, pela busca de uma remuneração melhor com a intenção de voltarem para seu local de origem com a imagem de um trabalhador vitorioso.

Este ideal se esfacelava, muitas vezes por não receberem o pagamento dos seus trabalhos ou apenas uma parcela mínima, constituindo nesses novos lugares novos laços familiares ou entregues ao álcool, à espera um novo trabalho, uma nova chance de transformar a vida.

O Estado contribuiu para a negação dos direitos e cidadania desses trabalhadores, tendo em vista que estes não tiveram a garantia de seus direitos assegurados, pois de acordo com Martins<sup>63</sup> até mesmo a polícia era utilizada no processo de “coisificação” e degradação

---

<sup>62</sup>ARENDR, Hannah. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

<sup>63</sup>MARTINS, José de Souza. *Fronteira...* p. 89.

humana, facilitando o trânsito dos caminhões que transportam os trabalhadores ou efetuando a prisão de algumas pessoas e depois vendiam aos *gatos*.

Sob a lógica do assalariamento e das relações de trabalho do mundo contemporâneo, o trabalho análogo ao de escravo é tido como prática condenável e ultrapassada. Mesmo considerando as muitas formas de precarização laboral, elas ainda permitem ao trabalhador sentir-se integrado, sonhar com o acesso ao mundo, ao consumo. Por ironia, é justamente na busca desse sonho que milhões de pessoas no mundo tornam-se objetos de consumo rápido e descartável.

Observamos que o *peão* é um estranho, não conhecia a região e não poderia contar com apoio de uma rede social composta por amigos e familiares. Sua relação estava restrita aos seus iguais, permeada por uma organização de trabalho que comportava os seus “superiores”: *gatos*, pistoleiros e fazendeiros, através da submissão pautada na lógica do mando e da obediência. Estes trabalhadores desempenhavam seus trabalhos em um período de curta duração, mas eram dias vivenciados em condições de vida das mais precárias, que atentavam contra a sua dignidade humana, bem como o cerceamento da sua liberdade, ao passo que estes tinham seus direitos violados caracterizando assim, uma das marcas mais profundas da violência nas relações de trabalho na Amazônia brasileira.

Portanto, procuramos demonstrar nesta pesquisa que a violência fartamente documentada ao longo dos últimos cinquenta anos na Prelazia de São Félix do Araguaia, deveu-se à entrada de empreendimentos agropecuários na região, sobrepondo-se às terras indígenas, de uso comunal e às posses ali existentes; à mudança nas relações econômicas trazidas por essas empresas; ao estímulo à migração como forma de atrair para o local a força de trabalho necessária para o funcionamento das suas atividades; à redução desses trabalhadores migrantes à condição de *peão*; a superexploração da mão de obra dos trabalhadores dentro das propriedades rurais, o que os relegou à condição análoga a de escravos.